

SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J.L.P FONSECA TELECOM ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 3,93% do Contrato nº **028/2022** que consoante Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, configuração e conexão de IP, dedicada para acesso à internet na velocidade de 500 Mbps full duplex, estrutura em fibra ótica, com possibilidade de upgrade.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 118.486,80 (cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 9.873,90 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 04 (quatro) de agosto de 2023, e o término previsto para 04 (quatro) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2022, celebrado em 04 (quatro) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 04 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

J.L.P FONSECA TELECOM ME
Contratada

Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 007/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ANAZIRA A. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento, a Aquisição de brinquedos de madeira para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, observado a legislação normativa pertinente.

DO PREÇO - A presente despesa tem o valor global de **R\$ 191.606,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e seis reais)**.

DO PRAZO – O prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, será de **06 (seis) meses**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 12.02.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMMA/FMMA – Empenho n.º 000021/2023.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

ANAZIRA A. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 378

08 de Agosto de 2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097.2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 101/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2022 - SEMAD, Processo Administrativo nº 8167/2022**, referente a prestação de serviços de processo seletivo simplificado para preenchimento de postos de trabalho temporário, com a realização e conclusão do concurso para eleição dos conselheiros tutelares desta municipalidade, conforme Procedimento administrativo 3754/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação do serviço, a importância global de **R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. N.º. 13.01.041220001.2.056.3390.39.00.00 – SEMTHPS – Empenho n.º 000586/2023.

Silva Jardim, 02 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849-2

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 081.2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **SR. AILTON FLORINDO DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N.º 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel, localizado a Estrada Joaquim Jose Xavier, S/N, Mato Alto, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, com matrícula no RGI sob o nº 10553-0, com área total edificada de 95,39 metros quadrados, para fins de instalação de uma Agência Comunitária dos Correios.

PRAZO DA LOCAÇÃO – O prazo da locação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente termo.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 14.045,16 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de **R\$ 8.193,01 (oito mil, cento e noventa e três reais e um centavo)**, correrão à conta da dotação orçamentária: 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMAD, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000519/2023, devendo a SEMAD solicitar saldo complementar em momento oportuno.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Flávia Maria Monteiro da Silva
SEMAD
Mat.3361/8

AILTON FLORINDO DA SILVA
LOCADOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 086/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 57/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 618/2023**, referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos e serviço de divulgação para apoio dos eventos Encontro de Motos, Trilhão dos Roias e 2º Encontro de Carros Antigos.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – FUMTUR – Empenho n.º 000052/2023**.

Silva Jardim, 02 de agosto de 2023

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

**ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J.L.P FONSECA TELECOM ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicada.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000383/2023**.

Silva Jardim, 03 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

J.L.P FONSECA TELECOM ME
Contratada



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2648

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTICC	1195	R\$ 12.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHTPS/FMAS	2738	R\$ 80.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 320.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 378

08 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2648

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23		9.097.385,38	9.097.385,38
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76		8.091.667,59	17.189.052,97
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25		8.644.114,47	25.833.167,44
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43		7.674.321,43	33.507.488,87
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41		8.195.118,79	41.702.607,66
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29		8.364.997,80	50.067.605,46
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02		317.818,98	50.385.424,44
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14			50.385.424,44
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63			50.385.424,44
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85			50.385.424,44
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80			50.385.424,44
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99			50.385.424,44
TOTAL		116.821.753,99			50.385.424,44

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 50.385.424,44

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{50.385.424,44}{56.143.866,02} \times 100 = 89,743\%$$

$$r = 89,743\% - 100 = -10,26\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-10,257%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X-10,257% = -6.223.730,97
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-6.223.730,97
Total Estimado - 2º Período/2023	54.454.157,00
RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	50.385.424,44
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	54.454.157,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.868.081,44
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	44.868.081,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2648 de 01/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTICC	1195	R\$ 12.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTGPS/FMAS	2738	R\$ 80.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 320.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1195 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização, camarim e grupo gerador de energia.
- A suplementação da dotação com o código 2738 é para atender a Material, Bem e Serviço de distribuição gratuita – Aquisição de colchões e cobertores.
- A suplementação da dotação com o código 3004 é para atender Material de Consumo – Aquisição de materiais para manutenção predial.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

www.silvajardim.rj.gov.br



Número 378

Official

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

08 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praca Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2649

DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 140.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 378

08 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2649

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99
TOTAL		25.553.170,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	ACUMULADO
	2.465.135,81
	2.182.137,27
	2.445.397,43
	2.255.896,04
	1.936.899,26
	2.160.038,20
	64.806,69
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70
	13.510.310,70

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 9.948.593,18
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 15.604.577,81
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 13.510.310,70

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{13.510.310,70}{9.948.593,18} \times 100 = 135,801\%$$
$$r = 135,801\% - 100 = 35,80\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		35,801%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	15.604.577,81	X35,801% =	5.586.594,90
Valor do 2º Período/2022	15.604.577,81		
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	5.586.594,90		
Total Estimado - 2º Período/2023	21.191.172,71		

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	13.510.310,70
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	21.191.172,71

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	33.748.483,41
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	25.445.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00
DECRETO Nº 2604	285.000,00
DECRETO Nº 2612	532.000,00
DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
DECRETO Nº 2621	502.000,00
DECRETO Nº 2631	520.000,00
DECRETO Nº 2632	42.000,00
DECRETO Nº 2640	600.000,00
DECRETO Nº 2645	1.000.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	8.303.483,41
---------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2649 de 04/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

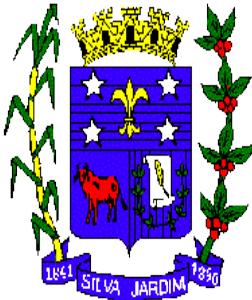
P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 140.000,00

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 620 é para atender à Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, cadeiras e mesas, para atender aos eventos pedagógicos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2650

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2650

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO				2.062.000,00			
	DECRETO Nº 2557						347.000,00
	DECRETO Nº 2571						132.000,00
	DECRETO Nº 2582						38.000,00
	DECRETO Nº 2594						350.000,00
	DECRETO Nº 2603						25.000,00
	DECRETO Nº 2607						215.000,00
	DECRETO Nº 2619						150.000,00
	DECRETO Nº 2622						40.000,00
	DECRETO Nº 2626						325.000,00
	DECRETO Nº 2637						440.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL				6.619.659,20			

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2650 de 07/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 500.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1643 é para atender à Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Aquisição de medicamentos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2651

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 8.000,00

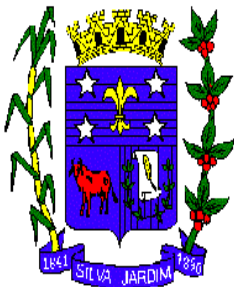
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2651

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.094.516,18	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	4.094.516,18
TOTAL	4.094.516,18	TOTAL	4.094.516,18

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	2.760.000,00
DECRETO Nº 2559	1.360.000,00
DECRETO Nº 2561	1.400.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	1.334.516,18

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2651 de 07/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 8.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1828 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de material para atender ao setor de fisioterapia.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2652 **DE 08 DE AGOSTO 2023.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 350.000,00

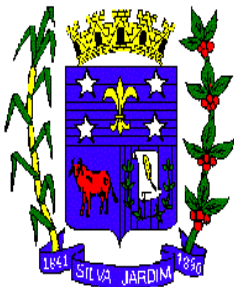
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Salário Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 08 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2652

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (550)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.162.032,16	OBRIGAÇÕES	78.136,72
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	2.083.895,44
TOTAL	2.162.032,16	TOTAL	2.162.032,16

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	1.730.000,00
DECRETO Nº 2550	800.000,00
DECRETO Nº 2588	930.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	353.895,44

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2652 de 08/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 350.000,00

- A suplementação da dotação com o código 587 é para atender à Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Aquisição de material didático.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-7300 CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 96/2023

Beneficiário – Maick de Salles Domingues de Souza
Matrícula - 4682/5

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo servidor **Maick de Salles Domingues de Souza**, matrícula 4682/5, relativa ao Processo nº 96/2023.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8252/2023.

Beneficiário – Jonatas Torres Dias
Matrícula – 7870/0

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Jonatas Torres Dias, matrícula 7870/0, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 3286/2023.

Silva Jardim, 04 de agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 378

08 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-7300
CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 5274/2023

Beneficiário – ALESSANDRA ALVES PENA DAMES

Matrícula – 7854/9

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8221/2023.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora **ALESSANDRA ALVES PENA DAMES**, matrícula 7854/9, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 5274/2023.

Silva Jardim, 04 de Agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-7300
CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 13566/2023

Beneficiário - SIRLAINE C ALVES FERREIRA, MATRÍCULA 5909/9

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13566/2023.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada com ressalva a Prestação de Contas apresentada pela servidora **Sirlaine C Alves Ferreira**, referente ao Processo Administrativo nº 13566/2023.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 378

08 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-7300
CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 13850/2023

Beneficiário - Luanna Derlyani Brando de Andrade

Matrícula - 4520/9

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13850/2023.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora **Luanna Derlyani Brando de Andrade**, referente ao Processo Administrativo nº 13850/2023.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, considerando o período de gozo de férias do Senhor Italo Magalhães Castro N. De Almeida, matrícula nº 6472/6, em substituição, fica nomeado o senhor Jonatas Torres Dias matrícula nº 7870/0, para exercer os poderes de fiscalização sobre a prestação dos serviços junto a empresa Empresa Nova Aliança Gestão em Iluminação e Serviços Eireli, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Manutenção da rede de iluminação Pública deste Município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023 e Procedimento Administrativo nº 5574/2022.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

Silva Jardim, 01 de agosto de 2023.



Alán Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr. 77518/3



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 - FMS
PROCESSO Nº 7722/2020

Objeto: aquisição de uniformes para atender aos funcionários da Atenção Básica, Campanha de Vacinação Antirrábica, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Anexo I (Modelo de Proposta Comercial).

Conforme parecer favorável da CGM às fls. 376/377, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face à presente despesa, em favor da empresa LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.146/0001-83, no valor total de R\$ 57.514,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais), vide mapa de lances constante de fls. 343/344.

Silva Jardim, 01º de agosto de 2023.



Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária de Saúde e Assistência social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 378

08 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1275/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, IX c/c art. 99, Inciso II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **JOFRE DA CUNHA ZANIBONI**, Secretário Municipal de Obras, matrícula nº 8135/3, como gestor das Atas de Registro de Preços do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº. 27/2023-SEMCB, conforme processo administrativo nº 15413/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 073/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 086/2023, originária do Pregão Presencial nº 57/2023 – FUMTUR, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 618/2023 - FAMTUR

ORGÃO: FUMTUR

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviços de divulgação, decoração, fornecimento de coffee break e mão de obra especializada para apoio, para atender eventos que integram o calendário letivo da SEMECT-FME

DADOS DA ATA: ATA Nº 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 362 – 29 de junho de 2023.

DETENTORA DA ATA: ARTE BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA- CNPJ Nº:17.733.369/0001-06

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 28 de junho de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 208.360,00 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta reais)

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 071/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 084/2023, originária do Pregão Presencial nº 57/2023 – FUMTUR, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 618/2023 - FUMTUR

ORGÃO: FUMTUR

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviços de divulgação, decoração, fornecimento de coffee break e mão de obra especializada para apoio, para atender eventos que integram o calendário letivo da SEMECT-FME

DADOS DA ATA: ATA Nº 084/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 362 – 29 de junho de 2023.

DETENTORA DA ATA: ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº:21.857.227/0001-28

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 28 de junho de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 200.088,00 (duzentos mil, oitenta e oito reais).

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 072/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 087/2023, originária do Pregão Presencial nº 057/2023 – FUMTUR, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 618/2023 - FUMTUR

ORGÃO: FUMTUR

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviços de divulgação, decoração, fornecimento de coffee break e mão de obra especializada para apoio, para atender eventos que integram o calendário letivo da SEMECT-FME

DADOS DA ATA: ATA Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 365 – 06 de julho de 2023.

DETENTORA DA ATA: TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº: 47.974.735/0001-80

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 03 de julho de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.


Bianca Coutinho Alvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Avenida Oito de Maio, 534
Centro – Silva Jardim/RJ
E-mail: saude.sj@gmail.com

ERRATA

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Homologação de fls. 1125 do Processo Administrativo nº 12366/2022 – aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da rede de atenção psicossocial através do CAPS, RT e UA, publicado no Boletim Oficial nº 361, de 27 (vinte e sete) de junho de 2023, página 28, nestes termos:

ONDE SE LÊ:

TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA.-ME, no valor total de R\$ 31.875,10 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

LEIA-SE:

JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA.-ME, no valor total de R\$ 31.875,10 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Silva Jardim, 02 de agosto de 2023.



Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 24/2023-FME

Processo nº 8856/2023

Interessado: **BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 75/81) e CGM (fls. 82/86), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do Artista Diogo Almeida para apresentação no evento denominado “Jornada Pedagógica do Município de Silva Jardim”, a ser executado no dia 10/08/2023, em favor da empresa BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.267/0001-37, no valor total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do FME.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **8856/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902-5



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim
CEP. 28.820.000
Tel.:(22) 2668-7419 - CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Tendo em vista a exoneração do Servidor **Mauricio Vieira Pereira, Engenheiro Civil – CREA/RJ 2016.136.453**, fica nomeado o Senhor **Valdair de Souza Matos, Engenheiro Civil – CREA: 821039254-D/RJ**, para exercer os poderes de fiscalização sobre a execução de **Manutenção Preventiva e corretiva em prédios públicos deste município utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, neste município, conforme contrato nº 037/2022 e Processo Administrativo nº **4347/2022**, tendo como Contratada a **S & B SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.422.059/0001-43.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

Silva Jardim, 19 de julho de 2023.



Secretário Municipal de Obras
Jofre da Cunha Zaniboni
Mat. 8135-3



Engenheiro civil
Valdair de Souza Matos
CREA 821039254-D/RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDNEY JOSE FERREIRA DA SILVEIRA
Data: 31/07/2023 15:46:14-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

CIENTE: _____
S & B SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO LTDA
Contratada



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 62 /2023

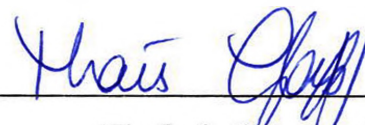
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito portaria nº 21 de 10 de abril de 2023 onde designou os servidores: **Thais de Oliveira Glaser**, Farmacêutica, matrícula, 5710/0, Coordenadora do Setor de Farmácia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 2877/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Farmácia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023.



Thais de Oliveira Glaser
SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 63 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito portaria nº 38 de 12 de maio de 2022 onde designou os servidores: **Genilson do Nascimento Boechat**, médico, CRM 52.64149-9, matrícula 717/1, **Wallace Soares Costa**, matrícula, 2867/3, Superintendente Executivo da Unidade de Pronto Atendimento, **Thais de Oliveira Glaser**, Farmacêutica, CRF 14482/RJ e **Fabiane Machado Ribeiro Magdalon**, Farmacêutica, CRF,090.793.237.-13, matrícula 7514-0 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica da da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 64 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Umberto Ferreira Brito Júnior**, médico, CRM 52-99240-2, matrícula 8061/6, **Walace Soares Costa**, matrícula, 2867/3, Superintendente Executivo da Unidade de Pronto Atendimento, **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**, Farmacêutica, CRF 27634/RJ e **Fabiane Machado Ribeiro Magdalon**, Farmacêutica, CRF,090.793.237.-13, matrícula 7514-0 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 65 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**, Farmacêutica, matrícula, 8070-5, Coordenadora do Setor de Farmácia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Farmácia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade de Serviço: Recepção/Portaria.

A Secretaria Municipal de Saúde designa o servidor **Claudio Santos Machado** a exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.



Thais de Oliveira Glaser
SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 5710-0



ATA DE Nº 001

ATA DE ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO COSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS –FUNDEB.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se na FAETEC. Localizada na Rua Padre Antônio Pinto - Nº 86 - Centro – Silva Jardim, os indicados pela Associação de Docentes e Discentes para a eleição dos membros que irão representar o segmento para participação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Biênio 2023 à 2026. Presentes à assembleia as seguintes instituições: E.M Omar Faria Alfradique, CEPM. Profª Vera Lúcia Pereira Coelho, Creche Emanuel, CE Profª Sonia Pereira Brandt, J.I. Patinho Feio, E.M. Agenor Pires da Cunha, CIE Adail Maria Tinoco. Foi designada para conduzir a assembleia a Sra. Secretária, que ressaltou a importância da participação no FUNDEB como Controle Social na aplicação dos recursos repassados para a Secretaria Municipal de Educação, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do FUNDEB culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado.

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais restando a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Silva Jardim, 27 de fevereiro de 2023.



ATA 002

ATA DA POSSE DOS MEMBROS DO FUNDEB (CONSELHO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE SILVA JARDIM, 15 DE MARÇO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação para posse dos membros eleitos para o biênio de 2023 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia a Sra Regina Maria da Conceição Xavier – Subsecretária Municipal de Educação, de tal que ressaltou a importância da participação no FUNDEB como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e educação oferecida aos Discentes, na oportunidade a Secretária de Educação Bianka Coutinho Figueira Mendes, destacou que a participação no Conselho é um relevante trabalho social, para acompanhar e fiscalizar as transferências e aplicação dos recursos do Fundo. Foram empossados os representantes do **PODER EXECUTIVO**: CAROLINE DA MOTA MARINS – CPF 131.010.387-90 e HIOLANDA DAS GRAÇAS BARROSO E SILVA – CPF 002.703.217-55 **PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO**: CLAUDIA SUELY PINHEIRO CLER NUNES - CPF 737.041.137-00 e SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA – CPF 010.681.677-26 ;**PROFESSORES**: RENATA DE MESQUITA MAGALHÃES – CPF 148.075.717-96 e LUCIANA AYRES PACHECO ALMEIDA –CPF 075.915.297-73; **DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**: MONICA COUTINHO ALVES MOREIRA – CPF 003.138.167-78 e MARLI MACHARETH BRANCO – CPF 006.448.597-84 ; **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**: MICHELE SILVA VILLELA – CPF 072.785.897-11 e JEZUNELIA PIRES XAVIER DE CARVALHO – CPF 026.550.317-50 ; **PAIS DE ALUNOS**: LARA DE NAZARETH BRAGA CPF 149.922.187-84 e CAMILA CARVALHO ABRAHÃO LOPES – 088.767.807-69, MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA OLEGÁRIO – CPF 106.345.547-27 e GEISE OLIVEIRA DA SILVA – CPF 111.711.497-00 ; **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: ERENILDA SIQUEIRA LEONEL – CPF 071.202.137-09 e MARINEZ DA SILVA REGE – CPF 092.594.257-00; **CONSELHO TUTELAR**: MARIANA ANTUNES – CPF 135.175.397-59 e ANA VITÓRIA SOUZA SIQUEIRA – CPF 163.543.397-59 **ESTUDANTES**: VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA - CPF 131.265.467-81 , KAUÃ DUTRA DOS SANTOS - CPF 123.909.617-89 , NEIVA SOARES ROSA VIEIRA - CPF 124.706.477-89 e RENATA GONÇALVES MIRANDA – CPF: 130.548.357-07 ; **SOCIEDADE CIVIL**: ELIANE DA CONCEIÇÃO FREITAS - CPF 093.735.527-59, LIANE GARCIA DA SILVA GOMES – CPF 083.216.177-27 , LEVI TINOCO – CPF 019.099.987-02 e IZAAC PACHECO DE ANDRADE – CPF 739.547.217-91 ; **ESCOLA DO CAMPO**: LUIZIMAR MARIA PEREIRA – CPF 037.091.957-21 e THIAGO DA COSTA VAZ CPF 143.514.387-62. Após a efetivação da posse foi colocado em votação à escolha do Presidente e do Vice – Presidente do CONSELHO FUNDEB, Biênio 2023-2024. Após todas as considerações procederam - se as eleições, com o seguinte resultado:

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURAS
ELIANE CONCEIÇÃO FREITAS	Presidente	
LIANE GARCIA DA SILVA GOMES	Vice Presidente	

Agradecendo a presença de todos e não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, e nada mais a redigir, a presente ata será assinada por mim e por todos os presentes.

Silva Jardim, 15 de março de 2023.

